



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CPL**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 008/2010**. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais médicos e odontológicos para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, proveniente dos **Processos Administrativos nº 7904/2010 e 11137/2010**;

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** o arazoado contido na Informação exarado pela Divisão de Infraestrutura e Logística deste Poder, às fls. 153, pautado na necessidade de revisão e alteração dos quantitativos e as unidades de medidas dos itens da licitação referida.

**RESOLVE:**

I- **REVOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, objeto do Pregão Presencial nº 008/2010.

II- **PUBLIQUE-SE** o presente, na forma da Lei.

Manaus, 30 de setembro de 2010.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas